



ATA NÚMERO 003 DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, nas dependências da Coordenadoria de Eventos, Turismo e Cultura, se reuniu o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Roca Sales para analisar o mérito cultura e definir os projetos inscritos no edital de número dois de dois mil e vinte e um, denominado edital Aldir Blanc de cultura a serem contemplados com recursos de premiação após passado o tempo de recursos. As propostas habilitadas foram analisadas e, no entendimento desse Comitê, atingiram o nível mínimo exigido pelo edital, sendo classificadas para premiação as propostas denominadas: O artesanato enriquece o Natal; Oficinas de percussão, da montagem ao ritmo; Redescobrimo a praça da matriz e Nossos viadutos, nossas histórias, cada um enquadrado em uma das modalidades existentes no edital. Saliencia esse Comitê que foram somente essas as quatro propostas existentes nesse certame uma vez que no primeiro edital do ano lançado no mês de outubro não houve nenhuma proposta em nenhuma modalidade. A coordenadora registra em ata que após uma campanha de mobilização e conscientização sobre a necessidade de fomentar a cultura, enriquecer nosso patrimônio e até mesmo permitir que estes recursos permanecessem em nosso município, esses proponentes resolveram trazer tais propostas ao edital. Estabelecendo-se esse registro, encerra-se a etapa de homologação dos resultados não havendo objeção qualquer desse Comitê em relação à legalidade dos documentos e trâmites do certame e não havendo nada mais a constar na reunião e na presente ata, dá-se por encerrado e lavra-se a mesma.

*Edna Gonzatti, Elisete Benini da Silva, M. Beatti, Swann W. de Souza*